



# BOA VISTA

Terça-feira  
11 de Fevereiro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0176/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Higor Almeida Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0177/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor André Luiz de Souza Cruz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0178/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Naira da Conceição, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0179/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Laniê Fontes Sousa Candidata, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0180/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Carolinne Conceição Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0181/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Joceline Beatriz Teixeira Figueredo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0182/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Elton de Azevedo Salvador, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cumulativamente com o cargo de Assessor Técnico, Símbolo

AS-3, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município, no período de 10.02.20 a 24.02.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 013/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 59 e 60 do Processo de Sindicância Administrativa nº 018625/2019/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral**

Antonio Elcio Franco Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Honei Wilson da Rocha Maceió

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 014/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 47 e 47v do Processo de Sindicância Administrativa nº 019543/2019/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 015/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 76 e 77 do Processo de Sindicância Administrativa nº 018792/2019/SMEC Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 016/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 123 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor L. C. S. Matrícula nº 845930, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 115 incisos I, III e IX e art. 161 e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de

2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme o Processo nº 018802/2019/SMEC/Vol.1.

Art.2º A Advertência de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do servidor.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 017/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 123 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor E. S. R. Matrícula nº 852962, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 115, inciso I e art. 117, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme o Processo nº 018787/2019/SMEC/Vol.1.

Art.2º A Advertência de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do servidor.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 018/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 123 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à servidora P. R. S. Matrícula nº 29123, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 115, incisos I, III e IV e art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme o Processo nº 018472/2019/SMEC/Vol.1.

Art.2º A Advertência de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do servidor.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 019/2020-GAB/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 123 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor G. M. R. Matrícula nº 28983, do quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 115, inciso I, III e IX, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, conforme o Processo nº 020695/2019/SMEC/Vol.1.

Art.2º A Advertência de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do servidor.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 03 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 962/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 260/2019/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA INCISÃO E SUTURAS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2019.  
Valor: R\$ 10.206,00.  
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1957, de 24/10/2019, no valor de R\$ 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME  
Data de Emissão do Contrato: 07 de novembro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº: 055/2018 – SMSA  
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 274/2018/SMSA

Objeto: acréscimo de 30,81% (trinta vírgula oitenta e um por cento) no valor de R\$ 31.758,74 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), bem como, supressão de 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento), correspondendo à R\$ 331,68 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), ao Contrato Administrativo nº 274/2018-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 301 0033 2094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.17, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LTDA-EPP**

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Processo nº: 616/2018 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018/

**SMSA**

Objeto: Acrescer os cursos de Medicina e Educação Física ao Convênio nº 001/2018.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**- UERR**

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**ERRATA**

Referente ao Extrato de Contrato Administrativo nº 231/2019-SMSA, publicado no DOM 5033 de 20 de dezembro de 2019, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica F. A. LEMOS EIRELI-ME, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016834/2019-SMSA.

Onde se lê: F. A. LEMOS & CIA LTDA.

Leia-se: F. A. LEMOS EIRELI-ME.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2020.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 038/2020 – GAB/SMO**

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 035/2019, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 03 de fevereiro de 2020, com término previsto para 02 de abril de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 357/SMO/SA/2019, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos remanescentes de reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho, no município de Boa Vista-RR, 1ª e 2ª Etapas, objeto do Processo nº 10269/2019-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 5 de

fevereiro de 2020.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 040/2020 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Presidente), Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de engenharia, para executar reformas e ampliação do Prédio da Guarda Civil Municipal - 1ª Etapa, no município de Boa Vista-RR (Aditivo de Serviços - Recursos Próprios), objeto do Processo nº 377/2015-SMOU / Contrato nº 030/2016-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 05 de fevereiro de 2020.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 041/2020 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 (Presidente), Uriel Souza Sant Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794 e Daniel Vieira Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU A76924-0 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Convênio e demolição e construção do anexo da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no município de Boa Vista-RR (Lotes I e II), objeto do Processo nº 231/2018-SMO / Contrato nº 1001/2018/SMO/SA, sob responsabilidade técnica da empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 6 de fevereiro de 2020.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 042/2020 – GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº

1229/P, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4744, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 723/SEMGES/FMAS/2019, Processo nº 24544/2019-SEMGES, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução da construção de duas oficinas do Projeto Crescer e adequação do Sistema de Combate a Incêndio, Lote Único, no Município de Boa Vista-RR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423 e Rafael José Camelo de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA 0916536459, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços supracitados, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnico Municipal - Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 7 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 007/2020

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 010/2019, constante no Processo Administrativo nº 24544/2019-SEMGES, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 723/SEMGES/FMAS/2019 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423 e Rafael José Camelo de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA 0916536459. FISCAL ADMINISTRATIVO: Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnico Municipal - Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução da construção de duas oficinas do Projeto Crescer e adequação do Sistema de Combate a Incêndio, Lote Único, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

**RECURSO PRÓPRIO.**

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 430.000,93 (quatrocentos e trinta mil reais e noventa e três centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 519 - Unidade Orçamentária: 10 01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 001 - Valor R\$ 430.000,93 (quatrocentos e trinta mil reais e noventa e três centavos) - RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da

6

Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Boa Vista-RR, 7 de fevereiro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

Gleison Mesquita da Silva  
CPF nº 509.973.192-91  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

Portaria nº 8/SMIAI/GAB/ASSEJUR

Nomeia membros para compor a comissão de Análise de Propostas do Credenciamento Ceasa/BV.

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial para condução recebimento das propostas e julgamento da Autorização de Uso do Ceasa/BV.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Guilherme Carneiro Adjuto Mat.850054
- 2) Bruno Ferreira da Silva Mat. 952872
- 3) Daniela Gomes Pereira Mat. 953563

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de Fevereiro de 2020.

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas

Daniela Gomes Pereira  
Assessoria Jurídica

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 021/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº. 3294/2020/SPMA, Suprimento de Fundos (aquisição de material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCELO GRAN-GEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 847004, Assessor 3, como Agente Suprido, referente ao Processo nº. 3294/2020/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE GABINETE

### EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	26520/2019	JOSÉ TELES DE SOUSA NETO	005056 – A. A.
2	23641/2019	JOSÉ EDIMAR OLIVEIRA FERREIRA	004641 – A. I.
3	23579/2019	JULIO CESAR SANTOS SILVA	004782 – A. A.
4	26131/2019	DENTISTA DA FAMILIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	004913 – A. A.
5	23635/2019	ANA CLEIA CAMPOS OLIVEIRA	004969 – A. I.
6	23535/2019	EDILTON DE LIMA PEREIRA	004596 – A. A.
7	26891/2019	HELEN CRISTINA CUNHA DA SILVA	005108 – A. I.
8	23505/2019	DARIO SANTOS ME	004861 – A. I.
9	23591/2019	HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	004599 – A. A.
10	25372/2019	CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS	004847 – A. A.
11	23589/2019	A. A. LIMA BRITO ME	004104 – A. A.
12	23502/2019	JOHNATHAN FELLIPE CORREA DE MESQUITA	004864 – A. A.
13	23507/2019	CAÇULÃO MAT. DE CONST. LTDA	004867 – A. A.
14	23511/2019	PINHEIRO & CANDIDO LTDA	004866 – A. A.
15	23599/2019	E. V. FERREIRA ME	004778 – A. A.
16	23603/2019	ELIDINE DE SOUZA	004785 – A. A.
17	23593/2019	LUCENILDE ALVES CARVALHO SILVA	004102– A. A.
18	23584/2019	MARIA JOSEANE SOUSA ANDRADE	004348 – A. A.
19	23529/2019	TAINARA DO NASCIMENTO	004784 – A. A.
20	25363/2019	MINOTTO E PASQUALATTO LTDA ME	004115 – A. A.
21	23533/2019	TINROL TINTAS LTDA	004595 – A. A.
22	23534/2019	IMPORTADORA TV LAR LTDA	004597 – A. A.
23	25390/2019	DEBORA DA SILVA PEREIRA	004828 – A. I.
24	25345/2019	RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA	004108 – A. A.
25	25339/2019	ELOI EDUARDO XAVIER	004905 – A. A.

26	25341/2019	BRASPEÇAS LTDA	004107- A. A.
27	25338/2019	M. D. R. DOMICIANO FILHO CLINICA ODONTOLOGICA	004906 - A. A.
28	25202/2019	FRANCISCO PETRUCIO DE OLIVEIRA ROLIM	002535 - A. I.
29	25200/2019	KENNEDY PABLO BITENCOURT PEREIRA	004675 - A. I.
30	25352/2019	MOISES ROMERO BRELIO	005202 - A. A.
31	25358/2019	BV PNEUS COMERCIO LTDA ME	004114 - A. A.
32	24300/2019	ADRIANO ARAUJO	004639 - A. I.
33	25357/2019	RORAIMA MOTORES LTDA	004113 - A. A.
34	25378/2019	TREVU'S HOTEL LTDA ME	004110 - A. A.
35	24307/2019	CARLOS CESAR ALMEIDA PINTO	004786 - A. A.
36	24298/2019	B. ALVES DA SILVA ME	004800 - A. I.
37	24306/2019	FABRICIO DOS SANTOS VASCONCELOS	004791- A. A.
38	24311/2019	YIMMY SIMON GUIA NINEZ	005203 - A. A.
39	25379/2019	C. C. GOMES EPP	004109 - A. A.
40	25383/2019	KORYO AUTOMOVEIS LTDA	004111 - A. A.
41	25381/2019	MACIEL E SILVA LTDA	004908 - A. A.
42	1984/2020	ROBERTO DE CARVALHO ARAUJO	005127 - A. A.
43	1992/2020	CLAUDECY SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	005827 - A. A.
44	1980/2020	PORTELA E SUBRINHO LTDA ME	005126 - A. A.
45	1993/2020	A. F. FERNANDES ME	005817 - A. A.
46	2000/2020	ARNULFO PALPA VICTORIA	005827 - A. A.
47	1997/2020	WILLIAMS LORETO RICHER	005821 - A. A.
48	1989/2020	R. DA CONCEIÇÃO ARAUJO	005822 - A. A.
49	1999/2020	E. ALVES FERREIRA ME	005829 - A. A.
50	1987/2020	A. DE SOUZA ALMEIDA	005241 - A. A.
51	1985/2020	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	005129 - A. A.

Boa Vista-RR, 6 de fevereiro de 2020.

Janes Portela da Silva Júnior  
Autoridade Julgadora  
OAB/RR 1894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2020-SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, RAYANE SILVA VIEIRA, matrícula nº 45615, Assistente de Cerimonial, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 124/2020-SEMUC, Processo 01509/2020-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 07 de fevereiro de 2020.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Weber Negreiros Júnior  
Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 001509/2020-SEMUC  
Espécie: Contrato Administrativo nº 124/2020-SEMUC

MUC

Objeto: Constitui como objeto do presente contrato, prestação de serviços de assinatura de jornal, com o fornecimento de 20 (vinte) exemplares diários durante os meses de março e abril e 10 (dez) exemplares diários no período compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2020.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Processo nº 001509/2020-SEMUC

Valor do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: EDITORA BOA VISTA LTDA- EPP

Data de Assinatura: 04.02.2020

Vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 030 - SMST, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação de comissão para avaliação de requisito para concessão de Progressão Funcional".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando Capítulo II em seus artigos 42 e 43 ambos da Lei nº 1012 de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores pertencentes ao quadro da Superintendência da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados para comporem a Comissão para realizar avaliação dos requisitos necessários à concessão de Progressão Funcional dos Guardas Civis Municipais, com a seguinte composição:

I - Murilo Ferreira dos Santos (Superintendente) - Presidente;

II - Natalia Ferreira de Oliveira (Diretora de Inspeção Geral) - Membro;

III- Jullierre Pablo Lima da Silva (Presidente do SIGMU-RR) - Membro.



Art. 2º- Os trabalhos da comissão de progressão, deverão obedecer o que dispõe a lei 1012 de 27 de dezembro de 2007 e seus Artigos 42 e 43;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 32/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Dacircley de Oliveira, matrícula 14710; Dhennys Emanuel Ferreira Bezerra, matrícula 25813; e Leilson Rios Lima, matrícula 25812, como fiscais do Contrato nº 90/2020/SMST referente ao Processo nº 241/2020/SMST, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de eventos e tumultos para atender a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança  
Urbana e Trânsito - SMST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº3203/2017  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 002/2018

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2018/SMPE por 12 (doze) meses, a partir de 11 fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 04.122.0075.2.260, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A  
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 4/2020/SMTI/SA/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Nota de Empenho Nº 390, referente ao Processo 000808/2020 - SMTI, em favor da empresa: MR – Operadora De Viagens E Turismo LTDA-ME;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: MARK ANTHONY TOTARAM, matrícula nº 44.691 e BRUNO REIS, matrícula nº 856.338, como fiscais da Nota de Empenho Nº 390, referente ao Processo 000808/2020 – SMTI;

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 10 de fevereiro de 2020.

Honei Wilson da Rocha Maceió  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 018/2020

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira  
Cargo: Analista  
Matrícula: 536  
Orgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Cargo ocupado: Técnica Especializada – TJ/FC – 2  
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11  
Responsabilidade do Onus: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 7 de fevereiro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 019/2020

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Sidelma Castro Pontes, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária e Urbana – DRFU da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 10 à 24/02/2020.

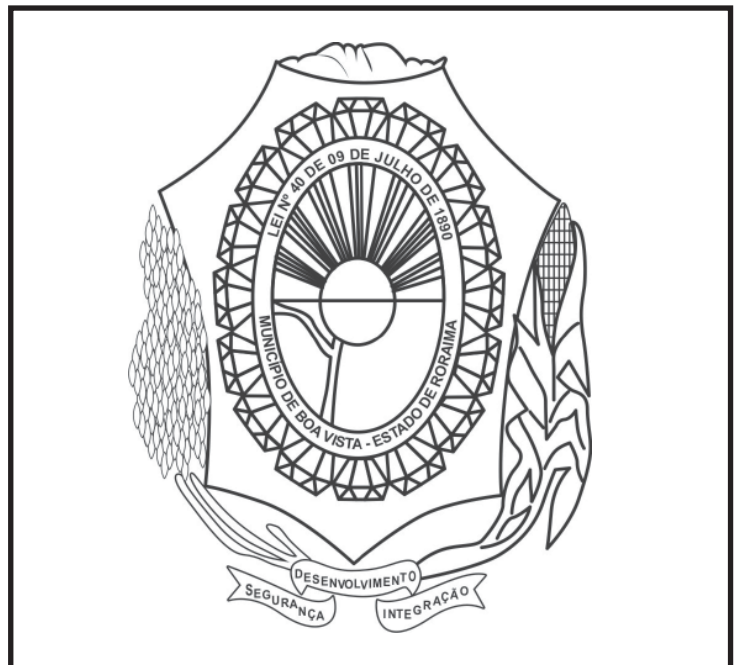
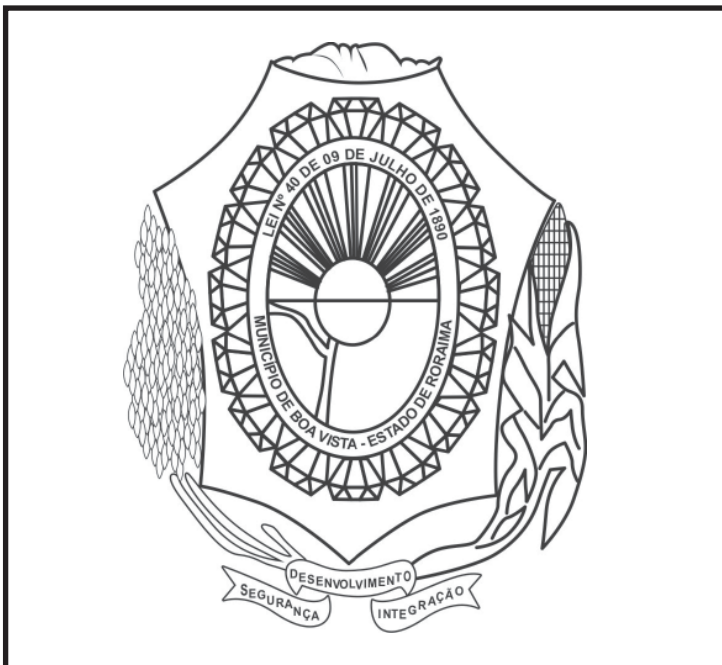
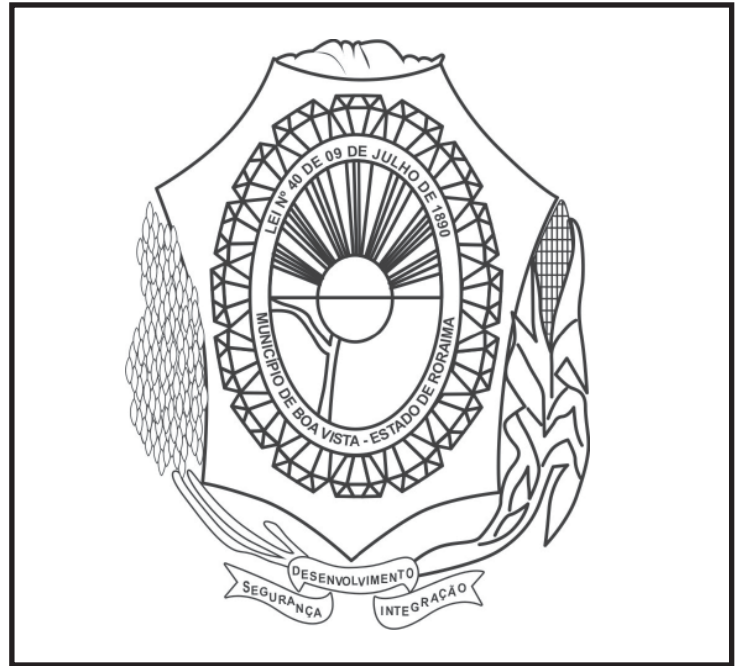
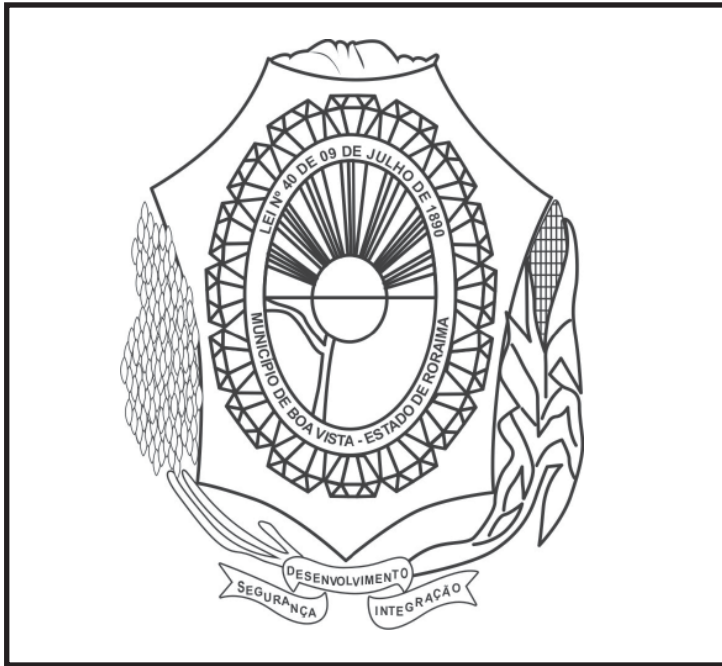
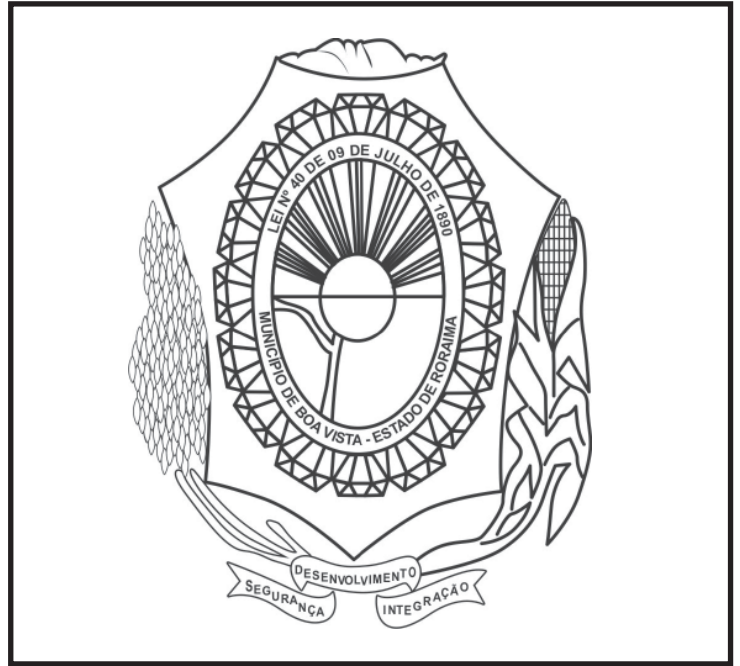
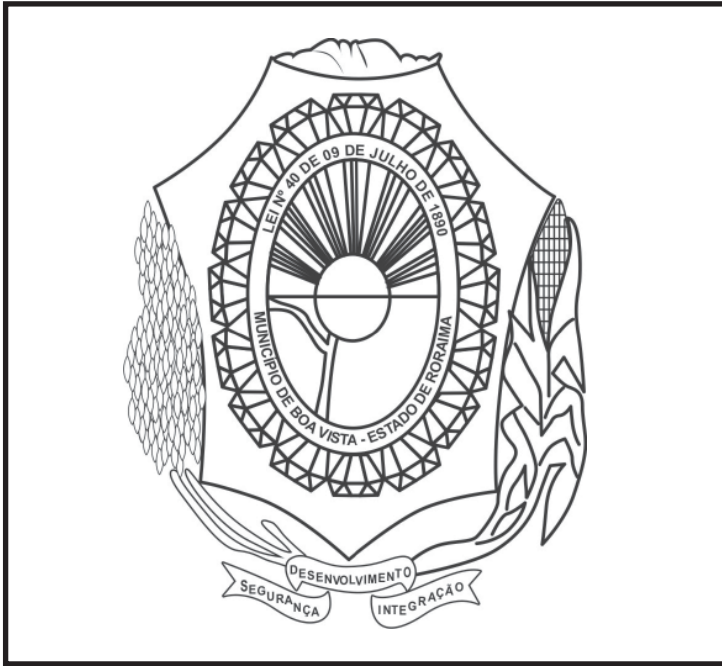
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

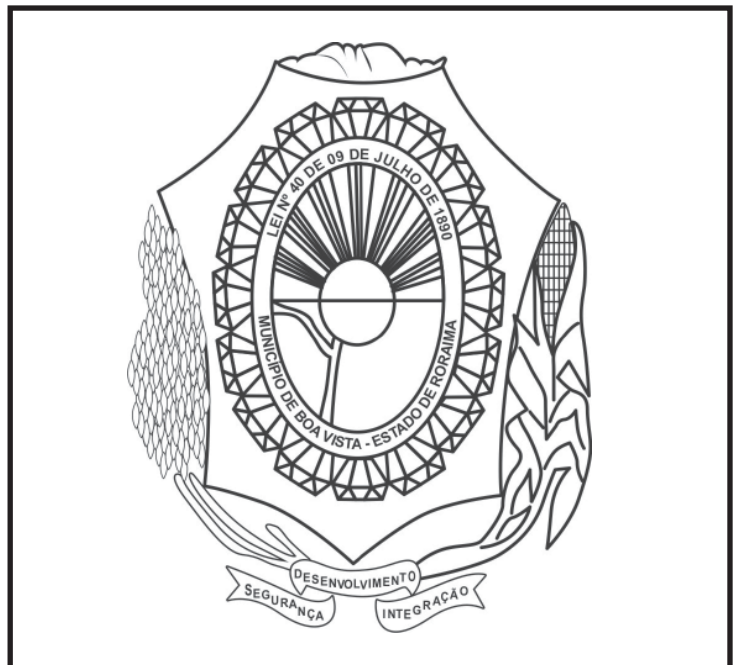
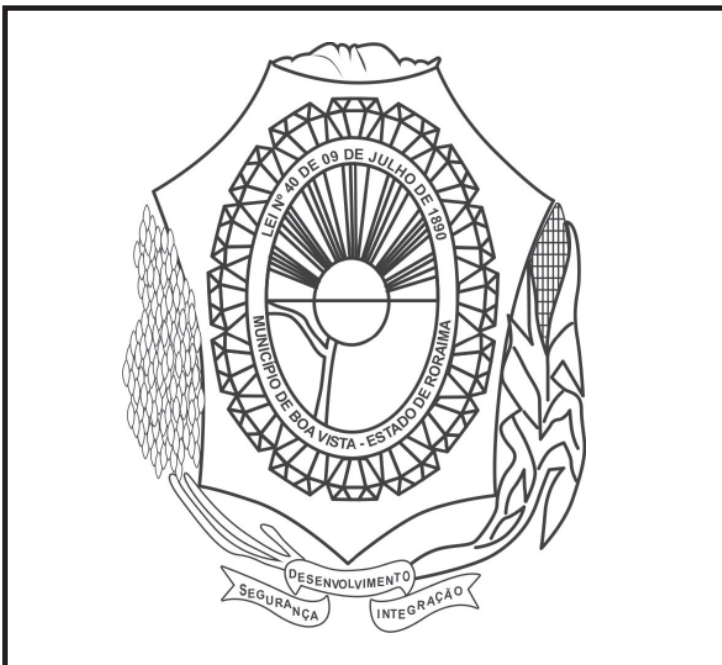
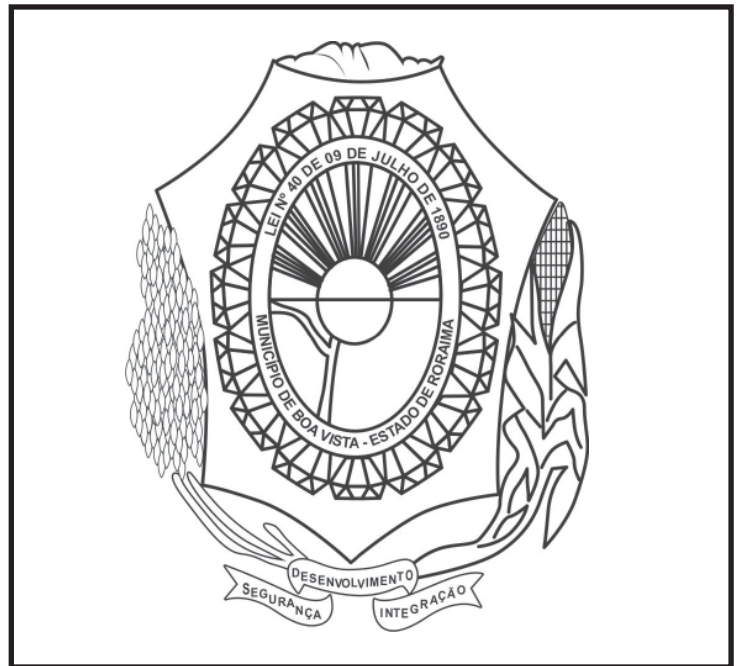
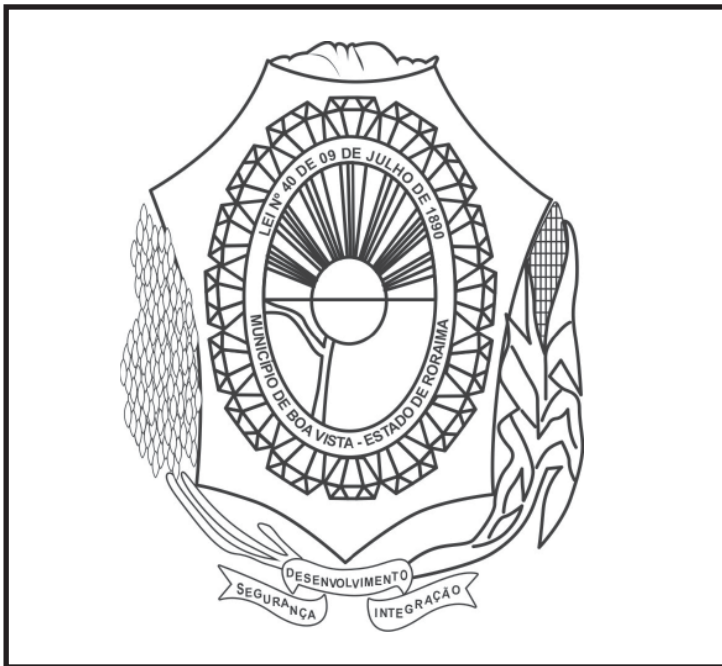
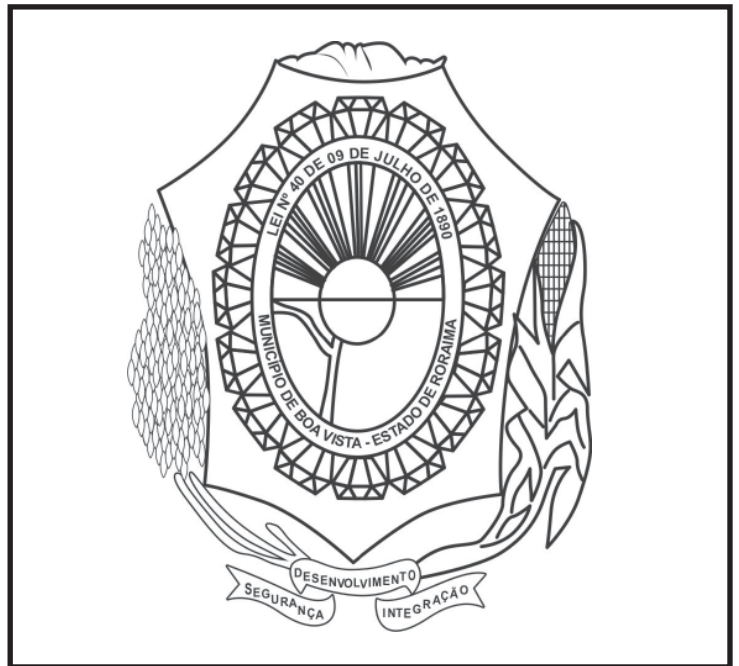
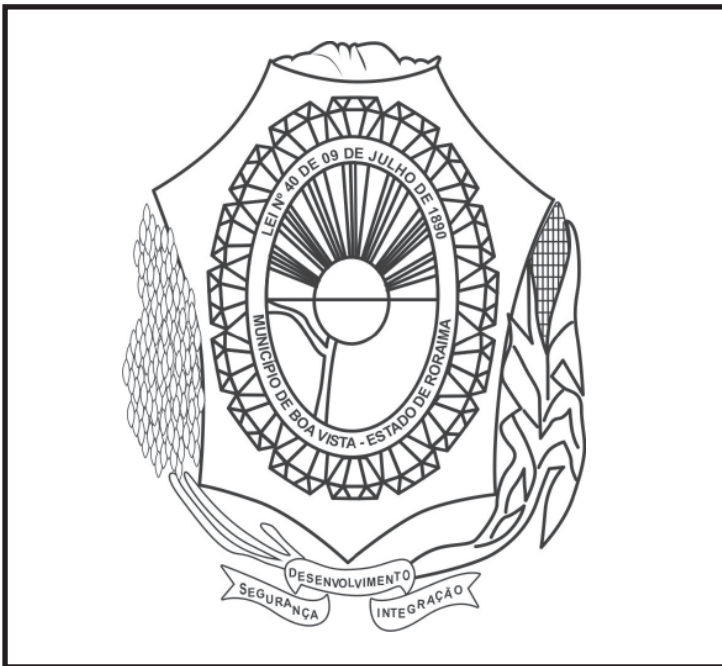
Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 7 de fevereiro de 2020.

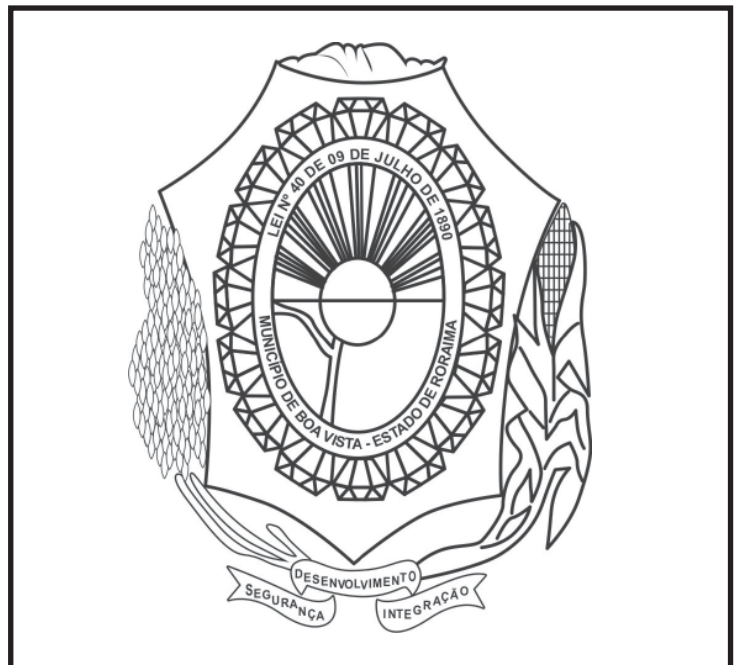
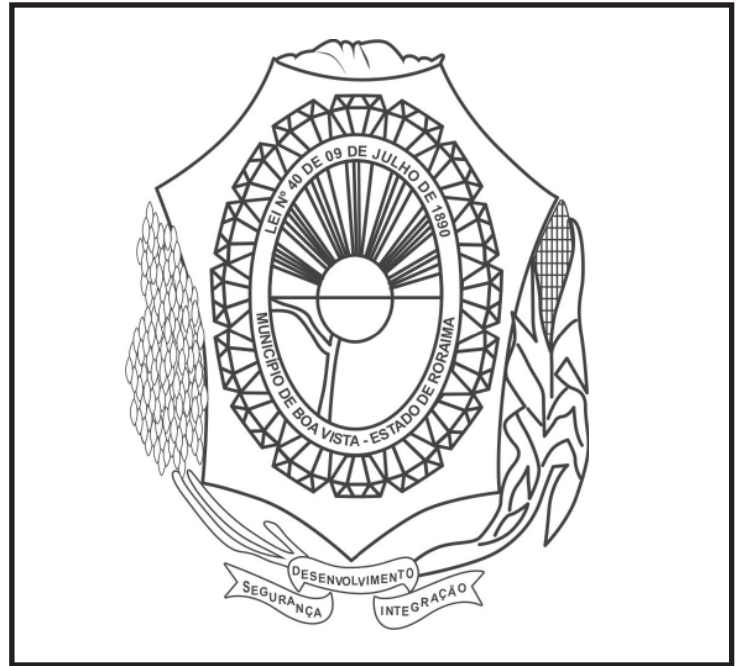
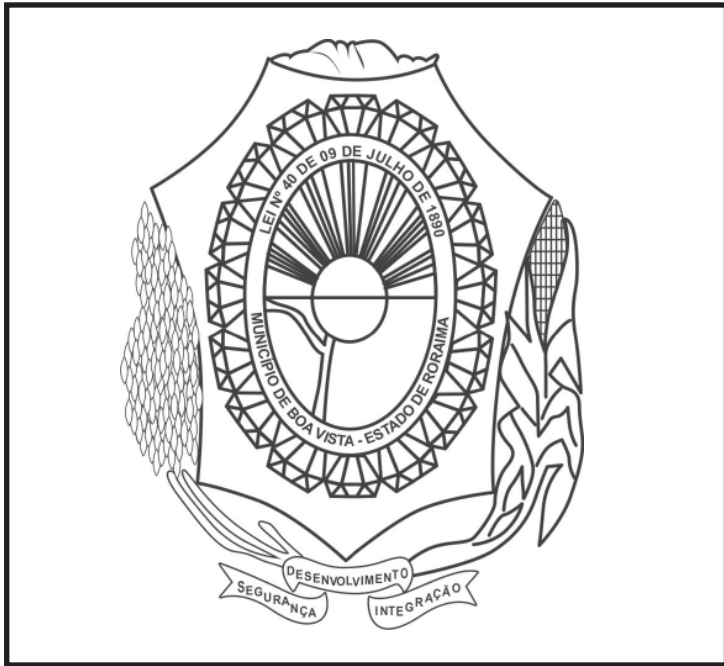
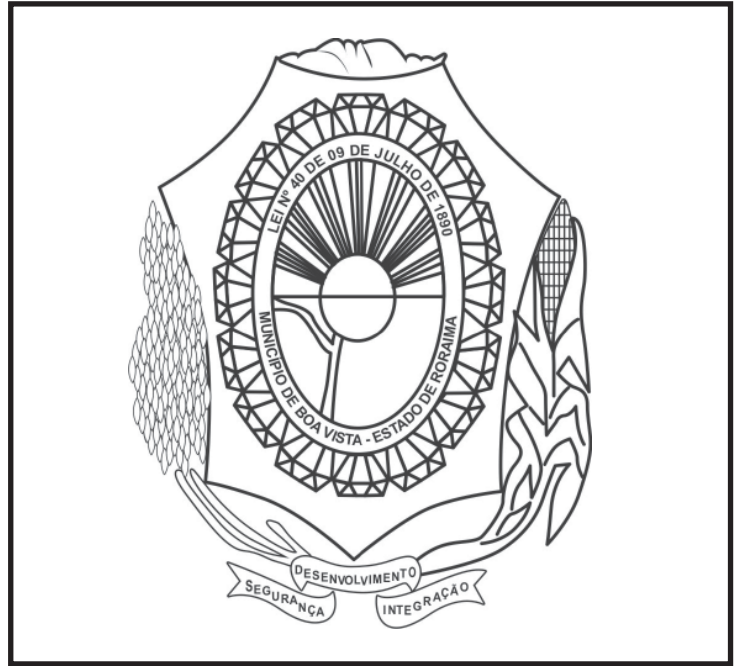
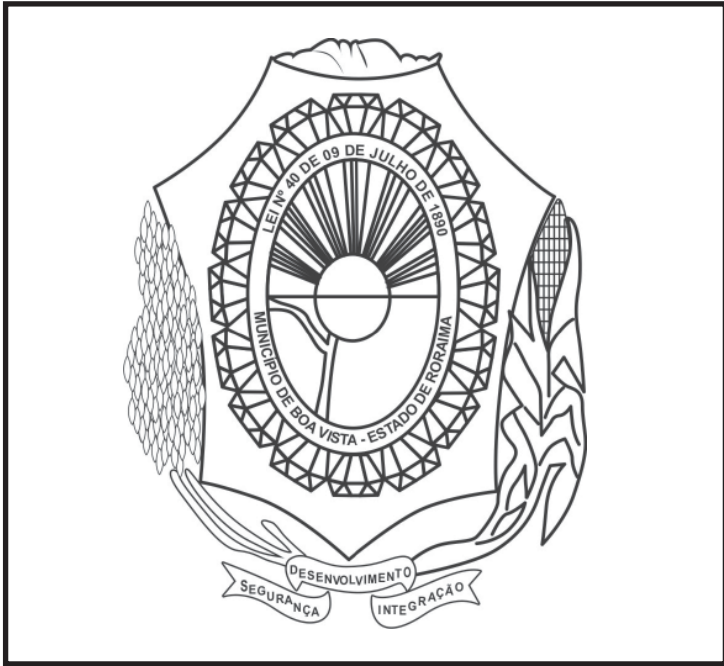
Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

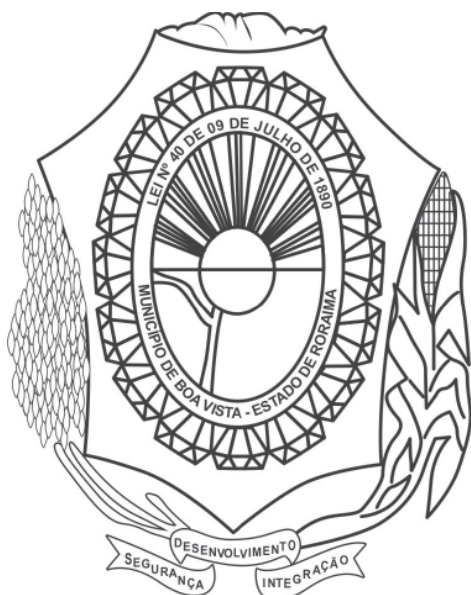
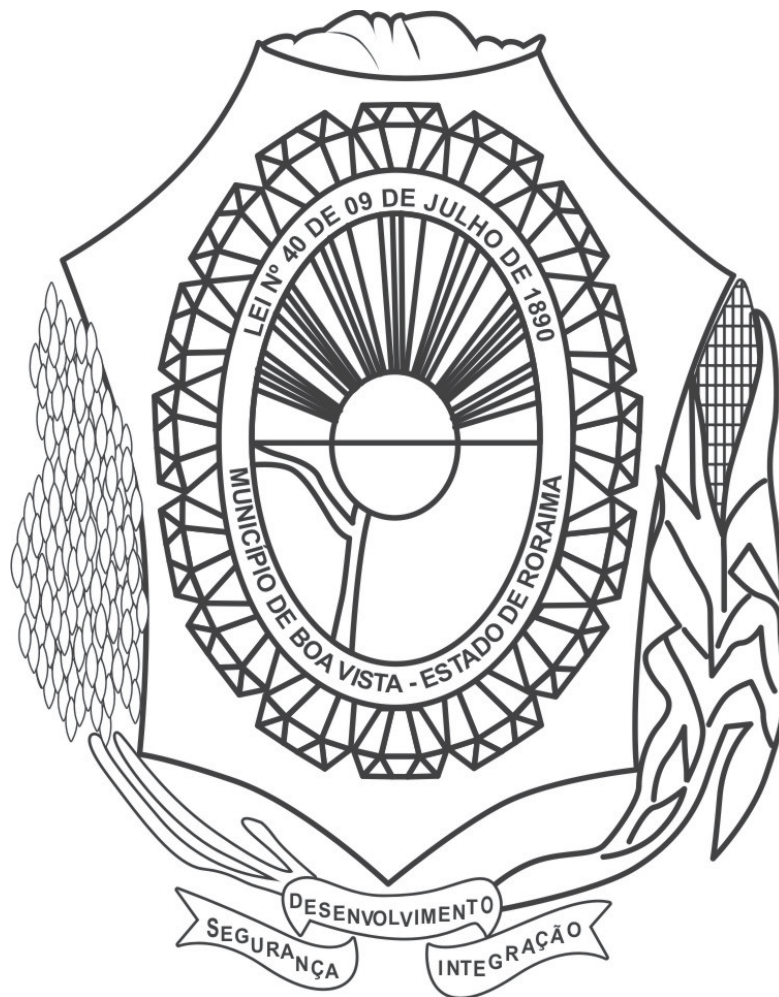












## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**